



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

OBJETO: COMPRA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA- PI

PRESIDENTE DA CAMARA: Carlson Augusto C. Pessoa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Juliano Lima da Silva



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para atendimento das melhorias dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Parnaíba, solicito a compra de suprimentos de informática.

Certo de que Vossa Senhoria dedicará a esse encaminhamento a atenção e celeridade necessária.

Em anexo, confirmação da disponibilidade financeira para a contratação.

Atenciosamente,

Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DESPACHO DIRETORA CONTABIL E FINANCEIRA

Parnaíba (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Conforme pesquisa de mercado apresentada a execução do serviço solicitado importará em um valor de R\$ 53.737,60 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

O valor acima foi selecionado dentre as propostas apresentadas por 03 (três) empresas do setor objeto do presente processo, sendo considerado o menor valor apresentado para execução dos serviços.

A despesa tratada no presente processo deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
2001	3.3.90.30.00	0001

A(s) dotação (es) acima demonstra (am) ser (em) suficiente(s) para o suporte da(s) despesa(s).

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

Laleska Oliveira de Sousa
Diretora
Contábil e Financeiro



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 03 de fevereiro de 2022.

CONSULTA

Do	Agente de Contratação
Para	Assessoria Jurídica
Assunto	Análise de contratação – dispensa de licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, solicito a análise da compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI por dispensa de licitação por virtude do valor.

Juliano Lima da Silva
Agente de Contratação – CMP/PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PARCER N° 008/ASSJ/CMP/2022
PROC. ADM N° 008/2022
DIAPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Parnaíba, 04 de fevereiro de 2022

P A R E C E R T É C N I C O – J U R Í D I C O

ASSUNTO:

Compra de suprimentos de informática - Câmara Municipal de Parnaíba -
Dispensa de licitação por virtude do valor.

A enumeração dos casos de dispensa de licitação, feita pelo artigo 75, II, lei n.º 14.133/21.

I - INTRODUÇÃO

O Agente de Contratação submete a exame da assessoria jurídica, consulta sobre a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, haja vista o baixo valor da contratação dos serviços da Empresa G & M INFORMÁTICA, CNPJ 39.440.742/0001-73, para fornecer suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

II - AS NORMAS LEGAIS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO

Quando o interesse público demanda a prestação de alguma atividade desempenhada por terceiro, dá-se a causa fática do contrato administrativo. Este não pode, todavia, ser celebrado com qualquer um. Caso a Administração Pública pudesse escolher ao seu talante o prestador, ter-se-ia certamente por privilegiados aqueles próximos ao governo, ferindo de morte a impessoalidade que deve reger as relações estatais de uma República. Por esse motivo, a Constituição de 1988 impôs, no art. 37, XXI, a licitação como procedimento prévio à celebração contratual.

É sabido e que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

"Art. 37 - omissis;

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão(a) CONTRATADO(A)s mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, de decisão discricionária da autoridade competente. A relação de situações de licitação dispensável é taxativa (exaustiva), ou seja, todos os casos constam expressamente no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Esta hipótese é conhecida como dispensa de licitação por baixo valor (também chamada de diminuto valor).

A Lei nº 14.133/21, disciplina os valores referentes a dispense de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os valores acima descritos relacionados a dispensa de licitação foram reajustados por meio do Decreto Federal nº 10.922/21:

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84, caput, inciso IV, da Constituição](#), e tendo em vista o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscientos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

	quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

No caso em tela o tipo de serviço a ser contratado é dispensável por baixo valor, visto que, é inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

IV – CONCLUSÃO

O entendimento de que o procedimento licitatório, consubstanciado nos princípios constitucionais que norteiam os atos a serem praticados pela Administração, é exigência formal a ser observada na contratação pelo Poder Público.

Apesar de configurar regra na seleção de particulares com os quais serão celebrados os contratos administrativos, a lei prevê alguns casos que dispensam ou simplesmente exigem a instauração de procedimento licitatório, conforme acima reportado.

Há de se observar, contudo, que, não só a licitação, mas também a contratação direta através de processos de inexigibilidade, deve sempre buscar atender o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, com fundamentos no Art. 75 da Lei nº.14.133/21, a assessoria jurídica opina no sentido da legalidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 75, II da lei nº 14.133/21, da empresa G & M INFORMÁTICA, CNPJ 39.440.742/0001-73, para fornecer suprimentos de informáticas para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

É o parecer que submete à consideração superior.

Parnaíba (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 07 de fevereiro de 2022.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

Sra. Presidente,

Encaminhamos ao Presidente desta Câmara, para decisão, sobre a da compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI, por dispensa de licitação por virtude do valor.

Respeitosamente,

Juliano Lima da Silva
Agente de Contratação – CMP/PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 07 de fevereiro de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sr. Presidente,

Acolhendo a manifestação do Agente de Contratação, autorizo a da compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

Atenciosamente

Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 /2022

REFERÊNCIA: compra de suprimentos de informática - CÂMARA MUNICIPAL e a empresa G & M INFORMÁTICA - LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A) G & M INFORMÁTICA – LTDA - CNPJ Nº 39.440.742/0001-73;

OBJETO: compra de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba – PI

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 75, II, Lei nº 14.133/21;

VALOR GLOBAL: R\$ 53.737,60 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52;

Fonte de Recurso: 0001;

VIGENCIA: 08 fevereiro de 2022 a 31 dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADM N° 008/2022
DISPENSA LICIT. N° 004/2022
CONTRATO N° 008/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA – PI - G & M INFORMÁTICA LTDA - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo Vereador, CARLSON AUGUSTO C. PESSOA, CPF N° 124.143.282-15, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, doravante denominado de CONTRATADO a empresa G & M INFORMÁTICA, CNPJ 39.440.742/0001-73. Sediada na AV. São Sebastião, 1315, Fátima, Parnaíba - PI, neste ato representado por Gladio Antônio de Sousa Braga CPF N° 463.211.363-87, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 53.737,60** (cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago com base nas requisições emitidas pela Câmara Municipal e ordens de entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30;4.4.90.52 - Fonte de Recursos 0001.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:

- a) Os produtos que compõe o objeto da presente dispensa, serão solicitados durante o prazo de vigência do contrato de acordo com a necessidade do Poder Legislativo. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos e suprimentos de informática no **prazo máximo de 01 (um) dia** após a solicitado Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, acarretara medidas administrativas estabelecidas em lei a empresa contratada;**
- b) responsabilizar-se pela entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento;



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 2 - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3 - supervisionar a execução do Contrato;
- 4 - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
2. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **início em: 08/02/2022, término em: 31/12/2022.**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Parnaíba - PI
CNPJ N° 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE

G & M INFORMÁTICA - LTDA
CNPJ N° 39.440.742/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	v. unitário	v. total
01	05	PLACA MAE PARA DESKTOP		
02	02	HUB – 8 PORTAS		
03	40	CARTUCHO HP 662 PRETO		
04	40	CARTUCHO HP 662 COLORIDO		
05	40	CARTUCHO HP 664 PRETO		
06	40	CARTUCHO HP 664 COLORIDO		
07	20	TINTA HP REFIL 200 ML		
08	36	TINTA EPSON REFIL 544 100 ML		
09	20	BATERIA 2032 3V PLACA MAE		
10	10	BATERIA NOBREK 12V 7AMP		
11	24	TONNER D CAMP KYOCERA		
12	10	FILTRO DE LINHA FUSIVEL 5 TOMADAS		
13	305	CABO DE REDE CAT5		
14	100	CONECTOR RJ45 UND		
15	100	CABO DE REDE CAT 6 FUROKAWA MT		
16	20	TECLADO USB		
17	20	MOUSE USB		
18	05	PROCESSADOR I3		
19	05	PASTA TERMICA SILVER		
20	10	DESINGRIMPANTE WD 400ML		
21	10	ALCOOL ISOPROPILICO		
22	10	FONTE ATX COMPUTADOR		
23	02	FONTE 12V 20AMP CAMERAS CFTV		
24	01	HD 3TB CFTV		
25	06	HD DESKTOP 1TB		
26	05	MEMORIA DDR4 4GB		
27	05	MEMORIA DDR3 4GB		
28	05	HUB USB 2.0		
29	05	ROTEADOR 5GBIT		

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	v. unitário	v. total
01	05	CAMAERA INTELBRAS 1120 CFTV		
02	02	IMP MULT EPSON ECOTANK L3250		
03	02	TV SMART 32 PLOLEGADAS		
04	02	MONITOR 27 POLEGADAS		